Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 817/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPI-BARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas pela ordem númerica conforme relação abaixo, as artérias públicas localizadas na VILA DE ''POÇO FUNDO, deste Município:

de RUA PEULO ALVES LAGOS a rua nº 1; de RUA JOÃO HENRIQUE RAMOS, a rua nº 2; de RUA SANTO ANTÔNIO, a rua nº 3; e de RUA JOSÈ BELO DE SOUZA, a rua nº 4.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações das artérias citadas no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de novembro de 1987.

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

VOXO JANUARIO NUNES - 1º SECRETARIO

SEVERINO FRANCIZINO ARAGÃO - 2º

SECRETARIO

Rua Manoel Rufino, 100 - Fone: 731.1397